



Sumário Executivo

Nº 2/2019

**Gerência Financeira e Contábil
Demonstrações Financeiras 2018**

Período: 18/2 a 1º/3/2019

**Brasília, DF
Março, 2019**

Sumário-Executivo

O que avaliamos

A Unidade possui 20 pendências de relatórios anteriores, sendo quatro graves, 15 médias e uma formal. Por essa razão, torna-se necessária a adoção de medidas visando a implementação das recomendações propostas e a regularização das impropriedades pendentes de resolução.

Examinamos os registros contábeis e a documentação suporte do Balanço Patrimonial da Embrapa, encerrado em 31 de dezembro de 2018 e as Notas Explicativas correspondentes à dezembro de 2018, elaboradas pelo Setor de Contabilidade (SGE/CONT), sob a responsabilidade da Gerência Financeira e Contábil (GFC).

Esse exame contemplou as contas de Depósitos Judiciais no total de R\$ 246.738.797,29, o Imobilizado no valor total de R\$ 838.755.496,55, Provisões a Longo Prazo no valor de R\$ 244.042.845,00, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) no valor de R\$ 31.322.684,15, Despesas com Cofins e Pis/Pasep no valor total de R\$ 1.921.739,76 e Despesas com Sentenças Judiciais no valor total de R\$ 6.823.005,82.

Conclusão e Recomendações

Na análise da contabilização das despesas e dos créditos da Cofins e do Pis/Pasep, constatamos que os valores registrados nas Demonstrações Financeiras não retrataram as apurações fiscais realizadas por meio da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) e encaminhadas à Receita Federal do Brasil (RFB), razão pela qual recomendamos que os registros contábeis sejam realizados com base nas escriturações fiscais, em conformidade com a legislação vigente e de forma tempestiva, bem como que seja providenciado o estorno dos registros que não possuam amparo legal ou documental.

Em relação à conta “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, analisamos Depósitos Judiciais, no total de R\$ 246.738.797,29, e identificamos diferença de R\$ 57.838.833,86 apropriados a maior quando comparado com os valores constantes dos relatórios apresentados pela Gerência de Assuntos Jurídicos e Contratos (SGE/GJC), impossibilitando demonstrar a necessidade de todos os valores contabilizados, logo, recomendamos à SGE/GJC dar continuidade nas melhorias já implementadas no controle interno, em 2018, a fim de possibilitar, também, a conciliação do montante contabilizado em anos anteriores a 2018 com os respectivos processos judiciais.

Identificamos a utilização de crédito tributário no valor de R\$ 1.335.810,40 para complementar o valor do depósito recursal realizado para o ajuizamento de ação judicial contra a Fazenda Nacional e constatamos a ausência de registro contábil dos créditos tributários em favor da Embrapa, bem como da contabilização deste valor na conta de depósito judicial. Considerando que o registro contábil dos fatos ocorreu durante a auditoria, recomendamos adotar a prática de analisar os documentos contábeis recebidos para registro de forma que todas as situações ocorridas sejam devidamente contabilizadas em conformidade com o regime de competência e que o valor utilizado dos créditos tributários seja também informado no Sistema de Processos Jurídicos (Proju).

Identificamos, também, que não foi realizada a reincorporação de depósito judicial, no valor de R\$ 1.139.420,33, baixado indevidamente em agosto de 2015, deixando de eliminar os reflexos no Patrimônio Líquido, no exercício de 2018, razão pela qual recomendamos que a SGE/CONT adote a prática de realizar as apropriações contábeis tempestivamente, já que teve conhecimento da baixa indevida ainda no ano de 2018, para evitar que as Demonstrações Financeiras deixem de contemplar ativos e seus reflexos.

Na Conta Contábil 2.2.7.1.1.01.00 - Provisão p/ Indenizações Trabalhistas, no valor de R\$ 244.042.845,00, nossas análises foram efetuadas com base nos relatórios da SGE/GJC que deram suporte para a contabilização e que foram posteriormente substituídos após a identificação de falhas e inconsistências pela auditoria. Porém, em virtude da data da substituição e reenvio dos documentos para análise da auditoria, não foi possível certificar a regularidade dos valores contabilizados no exercício de 2018.

Verificamos a contabilização a menor de encargos financeiros, no valor de R\$ 4.395.972,48, decorrentes da atualização do Afac, pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), sobre os recursos recebidos da União para aumento do capital, em anos anteriores a 2017, o que impactaria negativamente o resultado do exercício de 2018. Recomendamos realizar a apropriação contábil da diferença apurada em 9/8/2018, atualizada até a data da contabilização, providenciar a inclusão em valores a serem integralizados ao capital em 2019, para eliminar custos com encargos financeiros, e relatar em Notas Explicativas, as diferenças apontadas e a ausência de seus reflexos nas Demonstrações Financeiras de 2018.